



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4405/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 481,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 481,00:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.054 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 481,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.054 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(197) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 481,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da Secretaria com obrigações patronais sobre prestação de serviços.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 481,00 e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a criação de dotação de despesa para pagamento de INSS Patronal pessoa física.

A necessidade de criação deve-se ao fato de não ter esta dotação específica prevista no orçamento da Secretaria de Município da Administração do corrente ano. Contudo durante o transcorrer do ano surgiu à necessidade de realizar empenho para pagamento de despesa com INSS Patronal de serviço autônomo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de abril de 2019.


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício

